



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE Nº 04 /11

Processo Administrativo nº 10/10/41.114

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste nº 93/11

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. DEMÉTRIO VILAGRA, pela Ilma. Sra. DARCI DA SILVA, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, pelo Ilmo Sr. ANTONIO CARIA NETO, Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos, e de outro lado, o **CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LUCIA**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.153.598/0001-88, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 075, com sede na Avenida Carlos Lacerda nº 503, Jardim Santa Lucia, CEP 13.060-570, na cidade de Campinas, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. EDUARDO RODRIGUES NEVES, portador do R.G. n.º 8.806.100-0, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 720.994.108-87, e por sua 1ª Secretária Sra. ELZA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG-nº 16.571.981 e do CPF-nº 120.284.568-17, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária nº 13.988, de 28 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº 17.178, Resolução SMCAIS 01/2010 ambos publicados em suplemento ao Diário Oficial do Município de 09/09/2010 e, Resolução CMAS nº 62/10 acordam em aditar o Termo de Ajuste n.º 093/11, nos termos abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRA – DOS RECURSOS

1.1. Fica o MUNICÍPIO obrigado a transferir à entidade, além do valor previsto na cláusula 3.1.2 do ajuste original, o valor complementar de R\$16.118,00 (dezesesseis mil, cento e dezoito reais), a ser paga em uma única parcela, imediatamente após a assinatura deste aditamento, visando a edição de 2.000(duas mil) cartilhas.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 19 de Outubro de 2011.


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LUCIA

Presidente: Eduardo Rodrigues Neves


1ª Secretária: Elza Maria da Silva